



# Relatório de prestação de contas

INVENTÁRIO DOS BENS  
DE JOAQUIM MACHADO  
ROCHA

**Inventariante Daniel Rocha**

**Referência 2020**

# Agosto

DATA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÕES	CRÉDITO	DÉBITO
<b>SALDO MÊS ANTERIOR</b>			<b>R\$ 0,00</b>	
06/08/2020	Despesa Administrativa	<b>Cessão e Manutenção de Jazigo</b> 1. Cessão de Uso de Jazigo Valor: R\$ 2.139,41 (Este é o valor referente ao contrato particular de cessão de uso do jazigo (Quadra 0811-2, Setor C, Lote 0144) 2. Título de Perpetuidade Externo Valor: R\$ 1.416,89 (Valor cobrado pela emissão do título de perpetuidade do lote, garantindo os direitos sobre o jazigo cumpridas as formalidades legais) 3. Taxa de Manutenção e Conservação Valor: R\$ 662,62 (Referente ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação do jazigo e das áreas comuns do cemitério. Este é um valor de periodicidade anual) 4. Serviços de Sepultamento e Acessórios Valor R\$ 541,06 (Detalhes do que compõe este valor : Placa de identificação de jazigos: R\$ 336,62 Prestação de serviço de sepultamento (corpo): R\$ 183,28 Castiçal: R\$ 21,15 Plaqueta de identificação do sepultado (consta como doação/valor simbólico): R\$ 0,01) Valor Total Desembolsado: Somando todos os contratos e notas fiscais detalhados nos documentos (R2.139,41+R 1.416,89 + R662,62+R 541,06), o valor total pago por todos os serviços e taxas foi de R\$ 4.759,98.   Doc: Nº TP - 009929		<b>R\$ 4.759,98</b>
14/08/2020	Fiscal	<b>ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</b>   Doc: 10100106866002316		<b>R\$ 994,43</b>
14/08/2020	Fiscal	<b>ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</b>   Doc: 10100106866002318		<b>R\$ 994,43</b>
14/08/2020	Fiscal	<b>ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</b>   Doc: 10100106866002312		<b>R\$ 979,30</b>
14/08/2020	Fiscal	<b>ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</b>   Doc: 10100106866002315		<b>R\$ 979,30</b>
14/08/2020	Fiscal	<b>ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</b>   Doc: 10100106866002317		<b>R\$ 994,43</b>
14/08/2020	Fiscal	<b>ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</b>   Doc: 10100106866002314		<b>R\$ 979,30</b>

DATA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÕES	CRÉDITO	DÉBITO
14/08/2020	Fiscal	<b>ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</b>   Doc: 10100106866002319		R\$ 994,43
14/08/2020	Fiscal	<b>ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</b>   Doc: 10100106866002313		R\$ 979,30
<b>TOTAIS DE AGOSTO</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.654,90</b>
<b>SALDO DO MÊS</b>			<b>-R\$ 12.654,90</b>	
<b>SALDO ATUAL (ACUMULADO)</b>			<b>-R\$ 12.654,90</b>	





**CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE JAZIGO**

CTJ-035784 - TÍTULO PERPÉTUO - Nº de Gavetas: 3 Lote: 0144

Quadra: 0811-2 Setor: C

**CAMPO DA ESPERANÇA**  
SERVIÇOS LTDA**Titular : 048115 - DANILA VIEIRA ROCHA MANTOVANI**

Endereço: SQB 2 BLOCO H APT. 504 - GUARÁ I - BRASÍLIA CEP: 71.009-050 UF: DF

Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: Casado Identidade: 2.424.798 Org.Exp: SSP/DF

Tel. Residencial: 32579677 Tel. Comercial: . CPF: 021.327.031-59

neste ato denominado simplesmente OUTORGADO e, de outro lado, CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.864.402/0001-95 e CF/DF 07.430.338/001-60, representada por Francisco Moacir Pinto Filho, estabelecida no SGAS 916 Área Especial 'C', Asa Sul, Brasília - DF, na qualidade de Concessionária da Administração dos Cemitérios Públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública sobre o imóvel do Distrito Federal n.º 001/2002, celebrado entre si e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ação Social, doravante denominada OUTORGANTE, firmam o presente contrato a ser regido pela Lei Distrital n.º 2.424/99, Decreto Distrital n.º 20.502/99, Regulamento Interno dos Cemitérios Administrados pela Campo da Esperança Serviços Ltda. e pelos termos abaixo elencados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto A CESSÃO DE USO DE JAZIGO (SETOR, QUADRA E LOTE ACIMA IDENTIFICADOS), LOCALIZADO NO CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA.

Parágrafo Único - NÃO CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SOBRE O JAZIGO CEDIDO, O QUAL É DE CONTRATAÇÃO OPCIONAL E DEVE SER FORMALIZADO EM INSTRUMENTO PRÓPRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela Cessão de direitos de uso do jazigo, a parte OUTORGADA pagará a importância de R\$ 2139.41 - ( DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS ) à VISTA. Nesse valor está incluída, outrossim, a implantação do jazigo de concreto na área do objeto da cessão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE**

A QUALQUER TEMPO, OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES NESTE ATO AVENÇADOS PODERÃO SER TRANSFERIDOS A TERCEIROS PELO TITULAR (OUTORGADO OU SUCESSORES), COM A INTERVENÇÃO DA OUTORGANTE, MEDIANTE O PAGAMENTO, À ÚLTIMA, DA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PERPETUIDADE VIGENTE NA DATA DA TRANSFERÊNCIA.

Parágrafo Primeiro - Em caso de herança, legado ou determinação judicial, a transferência mencionada será procedida sem qualquer ônus.

Parágrafo Segundo - O OUTORGADO, BEM ASSIM, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, OBRIGAM-SE A INFORMAR À OUTORGANTE QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA NA TITULARIDADE DOS DIREITOS DE USO EM APREÇO, MANTENDO ATUALIZADO SEU ENDEREÇO, SOB PENA DE SE REPUTAR VÁLIDA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, EVENTUAL NOTIFICAÇÃO FEITA POR EDITAL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL OU EM JORNAL LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CUJA CÓPIA SERÁ AFIKADA EM LUGAR OSTENSIVO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES DO CEMITÉRIO.

**CLÁUSULA QUARTA - DO ACABAMENTO EXTERNO DO JAZIGO**

SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO OUTORGADO AS DESPESAS COM A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DA LÁPIDE QUE GUARNECERÁ E IDENTIFICARÁ O JAZIGO, CUJO MATERIAL, DISPOSIÇÃO, FORMA E DIMENSÕES DOS CARACTERES DEVERÃO OBEDECER AO MODELO PADRONIZADO PELA OUTORGANTE.

Parágrafo Único - NÃO SERÁ PERMITIDA A COLOCAÇÃO DE JARROS E FLORES DE PLÁSTICO, OU A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER OUTRO ORNAMENTO COMO GRAVURAS E FOTOGRAFIAS NOS TÚMULOS OU JAZIGOS, ASSIM COMO ELEMENTOS QUE ULTRAPASSEM O LOCAL ESTABELECIDO PARA SEPULTAMENTO E QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO DO CEMITÉRIO, TAIS COMO: CORRENTES, PILARES, CERÇAS VIVAS OU DE OUTRO MATERIAL, BANCOS, JARDINEIRAS LATERAIS, CAPELAS, COBERTURAS, ESTACAS DE FERRO OU DE MADEIRA ETC.

**CLÁUSULA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO**

QUANDO PARCELADA A AQUISIÇÃO DO JAZIGO CONFORME CAPUT DA CLÁUSULA SEGUNDA, O ATRASO POR MAIS DE 90 (NOVENTA) DIAS NO PAGAMENTO DA CESSÃO DE USO AUTORIZARÁ A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO PELA OUTORGANTE, DE PLENO DIREITO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL AO OUTORGADO (OU SEUS HERDEIROS E SUCESSORES), QUE TERÁ DIREITO AO REEMBOLSO DAS PARCELAS JÁ PAGAS, DEDUZIDAS AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE CORRETAGEM, ENCARGOS, BEM COMO, PERDAS E DANOS. OS VALORES QUE NÃO PUDEREM SER DEDUZIDOS, SERÃO OBJETO DE EXECUÇÃO JUDICIAL A SER PROMOVIDA PELA OUTORGANTE, FACULTANDO-LHE INSTITUIR NOVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES SOBRE O JAZIGO EM REFERÊNCIA, ALÉM DE INCLUIR O NOME DO OUTORGADO (OU SUCESSORES) NO CADASTRO DO SERASA.

Parágrafo Primeiro - OCORRENDO A HIPÓTESE DESCRITA NO CAPUT DESTA CLÁUSULA, APÓS O PRAZO MÍNIMO LEGAL, SERÃO EXUMADOS OS CORPOS SEPULTADOS NO JAZIGO INADIMPLIDO, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Parágrafo Segundo - CASO A OUTORGANTE DEIXE DE UTILIZAR DA FACULDADE DESCRITA NO CAPUT E PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, CONCORDA DESDE JÁ O OUTORGADO EM PAGAR O DÉBITO PRINCIPAL ACRESCIDO DE MULTA DE 2% ( DOIS POR CENTO ) E JUROS DE MORA DE 1 % ( UM POR CENTO ) AO MÊS, AMBOS CALCULADOS SOBRE O TOTAL DO DÉBITO.

**CLÁUSULA SEXTA - DA QUITAÇÃO**

Após integralmente paga a quantia pactuada na cláusula Segunda, observados os demais termos desta avença, a OUTORGANTE obriga-se a efetivar a inscrição definitiva do OUTORGADO em seus livros administrativos, ficando este (ou seus sucessores) obrigado a proceder ao recolhimento de

atuais taxas e emolumentos legais que venham a ser exigidos.

**CLÁUSULA SETIMA - ADVERTÊNCIAS**

A) - É VEDADA A PRÁTICA DE QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL, DE SERVIÇO OU PUBLICITÁRIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA NECRÓPOLE, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA OUTORGANTE.

B) - TAMBÉM É VEDADO AO OUTORGADO, SEUS FAMILIARES E DEMAIS VISITANTES DEIXAR OBJETOS NAS DEPENDÊNCIAS DA NECRÓPOLE, PELOS QUAIS A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA.

C) - MUITO EMBORA O PODER PÚBLICO TENHA FIXADO O PRAZO PARA EXUMAÇÃO DOS CORPOS SEPULTADOS EM 05 (CINCO) e 03 (TRÊS) ANOS, CONFORME SE TRATE DE ADULTO OU CRIANÇA, RESPECTIVAMENTE, HÁ DETERMINADOS TIPOS DE ENFERMIDADES CUJOS TRATAMENTOS RETARDAM A DECOMPOSIÇÃO DOS CORPOS, EXIGINDO UM LAPSO TEMPORAL MAIOR QUE O PRAZO LEGALMENTE ESTIPULADO. ASSIM, NO INTUITO DE MINIMIZAR O SOFRIMENTO DAS FAMÍLIAS E DE EVITAR TRANSTORNOS DESNECESSÁRIOS, ACONSELHA-SE QUE ENTREM EM CONTATO COM A ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SEMPRE QUE SE DESEJAR PROCEDER A UMA EXUMAÇÃO.

D) - PARA O JAZIGO COM MAIS DE UMA GAVETA, DEVER-SE-Á OBSERVAR, ALEM DOS PRAZOS MÍNIMOS LEGAIS E DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR, QUE A POSSIBILIDADE DE EXUMAÇÃO DAS GAVETAS INFERIORES É CONDICIONADA A POSSIBILIDADE LEGAL E CONTRATUAL DE EXUMAÇÃO DE TODAS AS GAVETAS A ELA SUPERIORES.

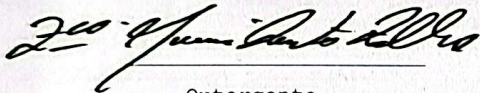
E) - A exumação, quando não for decorrente de autorização legal ou de determinação judicial ou contratual, é optativa podendo ser solicitada, respeitados os prazos mínimos, a qualquer tempo, independente da necessidade de reutilização da gaveta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

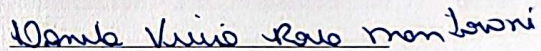
As partes elegem o foro da circunscrição especial judiciária de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas e conflitos relativos ao presente contrato, ressalvando-se, entretanto a competência do juízo do domicílio do consumidor, nos termos do art. 101, I, do Código de Defesa do Consumidor.

E, para firmeza do justo e contratado, as partes lavram o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e o assinam.

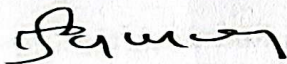
Brasília, 06 de Agosto de 2020



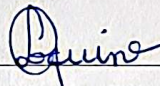
Outorgante



Outorgado - DANILA VIEIRA ROCHA MANTOVANI



Responsavel



Atendente - Lenir CCE

CAMPUS DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA  
LENIR DE AQUINO  
ATENDENTE



# CONTRATO PARTICULAR DE MANUTENÇÃO DE JAZIGO

MAN-036984 - Nº de Gavetas: 3 Quadra: 0811-2

Lote: 0144 Setor: C

( X ) AREA PARQUE ( ) CAMPA INDIVIDUAL

## CAMPO DA ESPERANÇA

**Titular : 048115 - DANILA VIEIRA ROCHA MANTOVANI**

Endereço: SQB 2 BLOCO H APT. 504 CEP: 71.009-050 UF: DF

Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: Casado Identidade: 2.424.798 Org.Exp: SSP/DF

Tel. Residencial: 32579677 Tel. Comercial: . CPF: 021.327.031-59

neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.864.402/0001-95 e CF/DF 07.430.338/001-60, representada por Francisco Moacir Pinto Filho, estabelecida no SGAS 916 Área Especial 'C', Asa Sul, Brasília - DF, na qualidade de Concessionária da Administração dos Cemitérios Públicos do Distrito Federal, conforme contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública sobre o imóvel do Distrito Federal nº 001/2002, celebrado entre si e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ação Social, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato a ser regido pela Lei Distrital nº 2.424/99, Decreto Distrital nº 20.502/99, Regulamento Interno dos Cemitérios Administrados pela Campo da Esperança Serviços Ltda. e pelos termos abaixo elencados:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

COMPÕE O OBJETO DESTA CONTRATO A PRESTAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, DO JAZIGO ACIMA DESCRITO, AREAS COMUNS DO CEMITÉRIO E AREAS COLETIVAS INTEGRANTES DAS AREAS-PARQUE.

Parágrafo Único - Para efeitos legais, a manutenção e conservação acima aludida abrangem os serviços de limpeza, jardinagem e paisagismo, assim como isenção do pagamento das taxas de sepultamento, locação de capela para o velório, placa de identificação do sepultado e praça de sepultamento, nos casos de reutilização do jazigo acima discriminado. Os benefícios deste contrato serão válidos após 90 (noventa) dias de sua assinatura, e estendem-se apenas ao titular, seus pais, irmãos, filhos, netos e cônjuge.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A partir desta data, O CONTRATANTE SE OBRIGA EXPRESSAMENTE A CONTRIBUIR PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO JAZIGO E ÁREAS COMUNS DO CEMITÉRIO, COM O PAGAMENTO DE TAXA DE MANUTENÇÃO NO VALOR DE R\$ 662.62 ( SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS ), DEVIDA ANUALMENTE.

Parágrafo Único - A fim de repor as perdas monetárias, a cada período de 12 (doze) meses, o valor acima será atualizado de acordo com o IGP-DI.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, sem ônus, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - A RESCISÃO MENCIONADA NO CAPUT DESTA CLAUSULA NÃO TEM CONDÃO DE EXTINGUIR OS DÉBITOS JÁ APURADOS.

Parágrafo Segundo - O presente contrato será rescindido, ainda, caso o contrato de cessão de uso a que faz referência seja rescindido, sem embargo do disposto no parágrafo anterior.

### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

O PRESENTE CONTRATO NÃO PODE SER TRANSFERIDO, SALVO PARA O ADQUIRENTE OU SUCESSOR DO JAZIGO A QUE FAZ REFERÊNCIA.

Parágrafo Primeiro - A TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DESTA CONTRATO NOS CASOS PERMITIDOS SOMENTE SERÁ POSSÍVEL CASO ADIMPLIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA TRANSFERÊNCIA.

Parágrafo Segundo - A TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DESTA CONTRATO NOS CASOS PREVISTOS OCORRERÁ SEM QUALQUER ÔNUS.

### CLÁUSULA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO

O atraso no pagamento de manutenção retro mencionada, por prazo superior a 05 (cinco) dias, implicará na suspensão dos direitos assegurados na cláusula primeira deste contrato, facultando-se à CONTRATADA incluir o nome do CONTRATANTE (ou sucessores), no Cadastro do SERASA e promover ação executiva para cobrança do débito.

Parágrafo Primeiro - O PAGAMENTO REALIZADO EM ATRASO DEVERÁ SER ACRESCIDO DE MULTA MORATORIA DE 2% ( DOIS POR CENTO ) E JUROS MORATORIOS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS, CALCULADOS SOBRE O VALOR DO DÉBITO.

Parágrafo Segundo - EFETUADO O PAGAMENTO APÓS ATRASO SUPERIOR A CINCO DIAS, OS DIREITOS PREVISTOS AO CONTRATANTE VOLTARÃO A VIGORAR SOMENTE APÓS CINCO DIAS DO ADIMPLEMENTO.

### CLÁUSULA SEXTA - ADVERTÊNCIAS

A) - É VEDADA A PRÁTICA DE QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL, PUBLICITÁRIA, OU PRESTACAO DE SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA NECRÓPOLE, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATADA.

B) - TAMBÉM É VEDADO AO CONTRATANTE, SEUS FAMILIARES E DEMAIS VISITANTES DEIXAR OBJETOS NAS DEPENDÊNCIAS DA NECRÓPOLE, PELOS QUAIS A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA.

### CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas e conflitos relativos ao presente contrato, ressalvando-se a competência do juízo do domicílio do devedor, nos termos do art.101, I, do Código de Defesa do Consumidor.

E, para firmeza do justo e contratado, as partes lavram o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e o assinam.

Brasília, 06 de Agosto de 2020

CONTRATADA

CONTRATANTE - DANILA VIEIRA ROCHA MANTOVANI

Responsavel

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA

LENIR DE AQUINO

ATENDENTE

Atendente - Lenir CCE

Em 06/08/2020-09:23:20

MAN-036984 [ Via Cliente ]

CAMPO DA ESPERANÇA  
 ATIV. ATIV. URBANIZ.  
 29113607

NF-e  
 00031821  
 SÉRIE 2

 <p><b>Identificação do emitente</b>                  CAMPO DA ESPERANÇA SERVICOS LTDA                  SGAS 916, AREA ESPECIAL P/ CEMITERIOS, S N                  Complemento: UNIDADE CCE                  ASA SUL Cep:70390-150                  BRASILIA/DF                  Fone: 6132457841</p>	<p><b>DANFE</b>                  DOCUMENTO AUXILIAR DA                  NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0-ENTRADA                  1-SAÍDA</p> <p>N. 000031821                  SÉRIE 2                  FOLHA 01/01</p>	
	<p><b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b>                  5320 0804 8644 0200 0195 5500 2000 0318 2111 0024 4046</p>	
	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e                  www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE JAZIGO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353200034279707 06/08/2020 09:30:19-03:00
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0743033800160	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 04.864.402/0001-95
-------------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE				CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL DANILA VIEIRA ROCHA MANTOVANI				021.327.031-59		06/08/2020	
ENDEREÇO SQB 2 BLOCO H APT. 504, SN, APT. 504		BAIRRO/DISTRITO GUARA I		CEP 71009-050		DATA ENTRADA/SAÍDA 06/08/2020	
MUNICIPIO BRASILIA		FONE/FAX 6132579677		UF DF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
						HORA ENTRADA/SAÍDA 09:00:00	

FATURA									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.139,41

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL				1-DEST/REM									
ENDEREÇO				MUNICIPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
000079	JAZIGOS DE 3 (TRES) GAVETAS	00000000		5933	UN	1,00	2.139,410	2.139,410	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%


CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0743033800160	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 2.139,41	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 2.139,41	VALOR DO ISSQN 106,97

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b></p> <p>Protocolo: 353200034279707                  PEDIDO: 174231 -- SETOR: C - QUADRA: 0811-2 - LOTE: 0144 PROCON - 151 - SCS VENANCIO                  2000 BI B - 60 SL 240 Valor aprox dos tributos 8,65% (PIS - 0,65%; COFINS - 3,00%;                  ISS - 5,00%) Fonte: IBPT</p>	<p><b>RESERVADO AO FISCO</b></p>
---	----------------------------------

**Identificação do emitente**  
**CAMPO DA ESPERANCA SERVICOS LTDA**  
 SGAS 916, AREA ESPECIAL P/ CEMITERIOS, S N  
 Complemento: UNIDADE CCE  
 ASA SUL Cep:70390-150  
 BRASILIA/DF  
 Fone: 6132457841

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRONICA  
 0-ENTRADA  
 1-SAÍDA

N. 000031822  
 SÉRIE 2  
 FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 5320 0804 8644 0200 0195 5500 2000 0318 2211 0007 4733

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nf.fazenda.gov.br/portal](http://www.nf.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 VENDA DE JAZIGO

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
 353200034279708 06/08/2020 09:30:19-03:00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 0743033800160

**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**

**CNPJ**  
 04.864.402/0001-95

**DESTINATARIO/REMETENTE**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**  
 DANILA VIEIRA ROCHA MANTOVANI

**CNPJ/CPF**  
 021.327.031-59

**DATA DE EMISSÃO**  
 06/08/2020

**ENDEREÇO**  
 SQB 2 BLOCO H APT. 504,SN, APT. 504

**BAIRRO/DISTRITO**  
 GUARA I

**CEP**  
 71009-050

**DATA ENTRADA/SAÍDA**  
 06/08/2020

**MUNICIPIO**  
 BRASILIA

**FONE/FAX**  
 6132579677

**UF**  
 DF

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**HORA ENTRADA/SAÍDA**  
 09:00:00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**CALCULO DO IMPOSTO**

<b>BASE DE CALCULO DO ICMS</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 0,00
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR DO IPI</b> 0,00
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 1.416,89

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

**RAZÃO SOCIAL**

**FRETE POR CONTA**  
 1-DEST/REM

**CÓDIGO ANTT**

**PLACA DO VEÍCULO**

**UF**

**CNPJ/CPF**

**ENDEREÇO**

**MUNICIPIO**

**UF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**QUANTIDADE**

**ESPECIE**

**MARCA**

**NUMERAÇÃO**

**PESO BRUTO**

**PESO LIQUIDO**

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	VICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
000044	TITULO PERPETUO EXTERNO	00000000		5933	UN	1,00	1.416,890	1.416,890	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
									0	0			

**CALCULO DO ISSQN**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 0743033800160	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b> 1.416,89	<b>BASE DE CALCULO DO ISSQN</b> 1.416,89	<b>VALOR DO ISSQN</b> 70,84
---	---	---	--------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Protocolo: 353200034279708  
 PEDIDO: 174233 -- SETOR: C - QUADRA: 0811-2 - LOTE: 0144 PROCON - 151 - SCS VENANCIO  
 2000 BI B - 60 SL 240 Valor aprox dos tributos 8,65% (PIS - 0,65%; COFINS - 3,00%;  
 ISS - 5,00%) Fonte:IBPT

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000031823 SÉRIE 2
-------------	---	---------------------------------

 <b>Identificação do emitente</b> <b>CAMPO DA ESPERANÇA SERVICOS LTDA</b> SGAS 916, AREA ESPECIAL P/ CEMITERIOS, S N Complemento: UNIDADE CCE ASA SUL Cep:70390-150 BRASILIA/DF Fone: 6132457841	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000031823 SÉRIE 2 FOLHA 01/01	
		<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 5320 0804 8644 0200 0195 5500 2000 0318 2311 0022 1857
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nf.fazenda.gov.br/portal">www.nf.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO SERV MAN CEMITERIOS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353200034279709 06/08/2020 09:30:19-03:00
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0743033800160	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ 04.864.402/0001-95
-------------------------------------	------------------------------	----------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL DANILA VIEIRA ROCHA MANTOVANI			021.327.031-59		06/08/2020
ENDEREÇO SQB 2 BLOCO H APT. 504,SN, APT. 504		BAIRRO/DISTRITO GUARA I	CEP 71009-050		DATA ENTRADA/SAÍDA 06/08/2020
MUNICIPIO BRASILIA	FONE/FAX 6132579677	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA/SAÍDA 09:00:00

FATURA									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 662,62

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-DEST/REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
9999999	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO D E JAZIGOS E AREAS COMUNS DOS CEMITERIO S	00000000		5933	UN	1,00	662,6200	662,6200	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0743033800160	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 662,62	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 662,62	VALOR DO ISSQN 33,13

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 353200034279709 PEDIDO: 174235 -- SETOR: C - QUADRA: 0811-2 - LOTE: 0144 PROCON - 151 - SCS VENANCIO 2000 BI B - 60 SL 240 Valor aprox dos tributos 8,65% (PIS - 0,65%; COFINS - 3,00%; ISS - 5,00%) Fonte:IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**Identificação do emitente**  
**CAMPO DA ESPERANÇA SERVICOS LTDA**  
 SGAS 916, AREA ESPECIAL P/ CEMITERIOS, S N  
 Complemento: UNIDADE CCE  
 ASA SUL Cep: 70390-150  
 BRASILIA/DF  
 Fone: 6132457841

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1-SAÍDA  
 N. 000031825  
 SÉRIE 2  
 FOLIA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 5320 0804 8644 0200 0195 5500 2000 0318 2511 0012 9700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVICOS  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 353200034279710 06/08/2020 09:30:19-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0743033800160  
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:  
 CNPJ: 04.864.402/0001-95

**DESTINATARIO/REMETENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: DANILA VIEIRA ROCHA MANTOVANI  
 CNPJ/CPF: 021.327.031-59  
 DATA DE EMISSÃO: 06/08/2020  
 ENDEREÇO: SQB 2 BLOCO H APT. 504, SN, APT. 504  
 BAIRRO/DISTRITO: GUARA I  
 CEP: 71009-050  
 DATA ENTRADA/SAÍDA: 06/08/2020  
 MUNICIPIO: BRASILIA  
 FONE/FAX: 6132579677  
 UF: DF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 HORA ENTRADA/SAÍDA: 09:17:00

FATURA  
 001  
 06/08/2020  
 541,06

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				541,06

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-DEST/REM				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
000040	PRESTACAO DE SERVICO DE SEPULTAMENTO - CORPO	00000000		5933	UN	1,00	21,1500	21,1500	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000036	PLACA DE IDENTIFICACAO DE JAZIGOS	00000000		5933	PC	1,00	336,6200	336,6200	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000010	CASTICAL	00000000		5933	PC	1,00	183,2800	183,2800	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1201583	PLAQUETA DE IDENTIFICACAO DO SEPULTADO - DOACAO	00000000		5933	PC	1,00	0,0100	0,0100	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0743033800160	541,06	541,06	27,05

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Protocolo: 353200034279710  
 PEDIDO: 174236 FALECIDO: 094689 JOAQUIM MACHADO ROCHA - SETOR: C - QUADRA: 0811-2 -  
 LOTE: 0144 PROCON - 151 - SCS VENANCIO 2000 BI B - 60 SL 240 Valor aprox dos tributos  
 8,65% (PIS - 0,65%; COFINS - 3,00%; ISS - 5,00%) Fonte: IBPT

**RESERVADO AO FISCO**



## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CPF	<b>067.754.201-10</b>	Nome	<b>JOAQUIM MACHADO ROCHA</b>		
Período Apuração	<b>01/01/2019</b>	Data de Vencimento	<b>30/09/2019</b>	Número do Pagamento	<b>3926520884</b>
<b>Composição do Documento de Arrecadação</b>					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1070	ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	800,94	160,18	33,31	994,43
<b>Totais</b>		<b>800,94</b>	<b>160,18</b>	<b>33,31</b>	<b>994,43</b>
Banco		Data de Arrecadação			
<b>BANCO DO BRASIL S A</b>		<b>14/08/2020</b>			
Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência		
	<b>0090</b>	<b>0,00</b>	<b>51927632</b>		

Comprovante emitido às **17:29:34** de **05/12/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle **3bcb.7b39.1052.818c.83ed.8822.9555.2fb6**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CPF	<b>067.754.201-10</b>	Nome	<b>JOAQUIM MACHADO ROCHA</b>		
Período Apuração	<b>01/01/2018</b>	Data de Vencimento	<b>30/11/2018</b>	Número do Pagamento	<b>3926520864</b>
<b>Composição do Documento de Arrecadação</b>					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1070	ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	751,93	150,38	76,99	979,30
<b>Totais</b>		<b>751,93</b>	<b>150,38</b>	<b>76,99</b>	<b>979,30</b>
Banco		Data de Arrecadação			
<b>BANCO DO BRASIL S A</b>		<b>14/08/2020</b>			
Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência		
	<b>0090</b>	<b>0,00</b>	<b>51927632</b>		

Comprovante emitido às **17:29:34** de **05/12/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle **8a98.a618.79b8.ddcc.7f70.6ea5.79cd.e83d**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CPF	<b>067.754.201-10</b>	Nome	<b>JOAQUIM MACHADO ROCHA</b>		
Período Apuração	<b>01/01/2018</b>	Data de Vencimento	<b>28/09/2018</b>	Número do Pagamento	<b>3926520844</b>
<b>Composição do Documento de Arrecadação</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Principal</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Total</b>
1070	ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	751,93	150,38	76,99	979,30
<b>Totais</b>		<b>751,93</b>	<b>150,38</b>	<b>76,99</b>	<b>979,30</b>
Banco		Data de Arrecadação			
<b>BANCO DO BRASIL S A</b>		<b>14/08/2020</b>			
Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência		
	<b>0090</b>	<b>0,00</b>	<b>51927632</b>		

Comprovante emitido às **17:29:34** de **05/12/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle **402b.5dac.f127.33e5.45ce.c12e.b799.d35f**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CPF	<b>067.754.201-10</b>	Nome	<b>JOAQUIM MACHADO ROCHA</b>		
Período Apuração	<b>01/01/2019</b>	Data de Vencimento	<b>30/10/2019</b>	Número do Pagamento	<b>3926520894</b>
<b>Composição do Documento de Arrecadação</b>					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1070	ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	800,94	160,18	33,31	994,43
<b>Totais</b>		<b>800,94</b>	<b>160,18</b>	<b>33,31</b>	<b>994,43</b>
Banco			Data de Arrecadação		
<b>BANCO DO BRASIL S A</b>			<b>14/08/2020</b>		
Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência		
	<b>0090</b>	<b>0,00</b>	<b>51927632</b>		

Comprovante emitido às **17:29:34** de **05/12/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle **b353.d3d2.5dc2.b682.7940.24c1.c891.51b7**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CPF	<b>067.754.201-10</b>	Nome	<b>JOAQUIM MACHADO ROCHA</b>		
Período Apuração	<b>01/01/2019</b>	Data de Vencimento	<b>29/11/2019</b>	Número do Pagamento	<b>3926520904</b>
<b>Composição do Documento de Arrecadação</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Principal</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Total</b>
1070	ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	800,94	160,18	33,31	994,43
<b>Totais</b>		<b>800,94</b>	<b>160,18</b>	<b>33,31</b>	<b>994,43</b>
Banco			Data de Arrecadação		
<b>BANCO DO BRASIL S A</b>			<b>14/08/2020</b>		
Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência		
	<b>0090</b>	<b>0,00</b>	<b>51927632</b>		

Comprovante emitido às **17:29:34** de **05/12/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle **cf83.81ef.1bd7.63f0.3e76.91de.881a.85ad**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CPF	<b>067.754.201-10</b>	Nome	<b>JOAQUIM MACHADO ROCHA</b>		
Período Apuração	<b>01/01/2018</b>	Data de Vencimento	<b>30/10/2018</b>	Número do Pagamento	<b>3926520854</b>
<b>Composição do Documento de Arrecadação</b>					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1070	ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	751,93	150,38	76,99	979,30
<b>Totais</b>		<b>751,93</b>	<b>150,38</b>	<b>76,99</b>	<b>979,30</b>
Banco		Data de Arrecadação			
<b>BANCO DO BRASIL S A</b>		<b>14/08/2020</b>			
Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência		
	<b>0090</b>	<b>0,00</b>	<b>51927632</b>		

Comprovante emitido às **17:29:34** de **05/12/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle **4825.0dd2.1dde.5413.6f91.0d1d.526b.6dfc**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CPF	<b>067.754.201-10</b>	Nome	<b>JOAQUIM MACHADO ROCHA</b>		
Período Apuração	<b>01/01/2018</b>	Data de Vencimento	<b>28/12/2018</b>	Número do Pagamento	<b>3926520874</b>
<b>Composição do Documento de Arrecadação</b>					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1070	ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	751,93	150,38	76,99	979,30
<b>Totais</b>		<b>751,93</b>	<b>150,38</b>	<b>76,99</b>	<b>979,30</b>
Banco		Data de Arrecadação			
<b>BANCO DO BRASIL S A</b>		<b>14/08/2020</b>			
Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência		
	<b>0090</b>	<b>0,00</b>	<b>51927632</b>		

Comprovante emitido às **17:29:34** de **05/12/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle **7bbc.352b.3dcc.0d85.40c8.a809.0219.1a33**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CPF	<b>067.754.201-10</b>	Nome	<b>JOAQUIM MACHADO ROCHA</b>		
Período Apuração	<b>01/01/2019</b>	Data de Vencimento	<b>30/12/2019</b>	Número do Pagamento	<b>3926520914</b>
<b>Composição do Documento de Arrecadação</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Principal</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Total</b>
1070	ITR - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	800,94	160,18	33,31	994,43
<b>Totais</b>		<b>800,94</b>	<b>160,18</b>	<b>33,31</b>	<b>994,43</b>
Banco				Data de Arrecadação	
<b>BANCO DO BRASIL S A</b>				<b>14/08/2020</b>	
Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência		
	<b>0090</b>	<b>0,00</b>	<b>51927632</b>		

Comprovante emitido às **17:29:34** de **05/12/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle **2f8e.5fc3.8424.776f.d4ee.380e.32df.6d9f**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

# Setembro

DATA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÕES	CRÉDITO	DÉBITO
SALDO MÊS ANTERIOR			-R\$ 12.654,90	
01/09/2020	Ajuste de caixa	<b>Ajuste</b>   Doc: Ajuste		R\$ 0,01
01/09/2020	Ajuste de caixa	<b>Ajuste</b>   Doc: Ajuste	R\$ 0,01	
TOTALS DE SETEMBRO			R\$ 0,01	R\$ 0,01
SALDO DO MÊS			R\$ 0,00	
SALDO ATUAL (ACUMULADO)			-R\$ 12.654,90	

# Outubro

DATA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÕES	CRÉDITO	DÉBITO
<b>SALDO MÊS ANTERIOR</b>			<b>-R\$ 12.654,90</b>	
02/10/2020	Cartório	<b>Despesas cartoriais - Reg. Imóveis Paracatu</b>		R\$ 898,24
10/10/2020	Honorários Contábeis	<b>Batuta Contabilidade</b> Débitos que estavam em atraso com a contabilidade de Joaquim Rocha		R\$ 1.000,00
<b>TOTAIS DE OUTUBRO</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.898,24</b>
<b>SALDO DO MÊS</b>			<b>-R\$ 1.898,24</b>	
<b>SALDO ATUAL (ACUMULADO)</b>			<b>-R\$ 14.553,14</b>	

# Dezembro

DATA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÕES	CRÉDITO	DÉBITO
<b>SALDO MÊS ANTERIOR</b>			<b>-R\$ 14.553,14</b>	
01/12/2020	Ajuste de caixa	<b>Ajuste</b>   Doc: Ajuste		R\$ 0,01
01/12/2020	Ajuste de caixa	<b>Ajuste</b>   Doc: Ajuste	R\$ 0,01	
<b>TOTAIS DE DEZEMBRO</b>			<b>R\$ 0,01</b>	<b>R\$ 0,01</b>
<b>SALDO DO MÊS</b>			<b>R\$ 0,00</b>	
<b>SALDO ATUAL (ACUMULADO)</b>			<b>-R\$ 14.553,14</b>	



## Comprovante de agendamento

01 OUT 2020, 17:32

Valor  
**R\$ 898,24**

Agendada para  
**02 OUT 2020**

Tipo de transferência  
**TED**

### Origem

Nome  
**Daniel Vieira Rocha**

Agência  
**0001**

Conta  
**88690399-8**

### Destino

Nome  
**Cartório De Registro De Imóveis**

CNPJ  
**20.205.340/0001-66**

Banco  
**033 - Banco Santander (Brasil) S. A.**

Agência  
**1671**

Conta  
**13000143-1**

---

**Código de autenticação**  
**5f763cf7-6f8f-4270-813f-0a353fcbea98**

Nu Pagamentos S.A.  
CNPJ 18.236.120/0001-58

# Novembro

DATA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÕES	CRÉDITO	DÉBITO
SALDO MÊS ANTERIOR			-R\$ 14.553,14	
01/11/2020	Ajuste de caixa	<b>Ajuste</b>   Doc: Ajuste	R\$ 0,01	
01/11/2020	Ajuste de caixa	<b>Ajuste</b>   Doc: Ajuste		R\$ 0,01
TOTALS DE NOVENBRO			R\$ 0,01	R\$ 0,01
SALDO DO MÊS			R\$ 0,00	
SALDO ATUAL (ACUMULADO)			-R\$ 14.553,14	



## Comprovante de pagamento

07 OUT 2020, 14:55

Valor  
**R\$ 1.000,00**

---

Pagador  
Daniel Vieira Rocha

Agência  
0001

Conta  
88690399-8

### Documento

Favorecido  
VALDE VALTA VIEIRA DE FARIA

Emissor  
Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob

Vencimento  
14 OUT 2020

Código do boleto  
7569141190010105740000019221001118408000  
0100000

---

**Código de autenticação**  
5f7e010b-8ca5-46f2-baf9-0fe4755a1fb1

Nu Pagamentos S.A.  
CNPJ 18.236.120/0001-58